



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 040/2018
1º Termo Aditivo
Página nº 1/3

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRONICAS PARA DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTAS PÚBLICAS.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 05.005.501/0001-84, com sede a Av. José Gertum, nº 414, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS – CEP: 91330-450, neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por **JOEL DE OLIVEIRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1015883851, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 339.957.290-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas primeira, segunda e décima com base no art. 65 §1º da Lei 8.666/93 e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inclusão da ferramenta “CARTA DE SERVIÇOS”, no site oficial do município, correspondente ao percentual de 7,894736 % do contrato inicial, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à Contratação da Empresa Especializada para Serviços de Integração, Adequação, Implantação, Suporte, Manutenção Corretiva e Evolutiva e Disponibilização de Site e Atualização de Páginas Eletrônicas para Divulgação de Relatórios de Contas Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços descritas na cláusula primeira a **CONTRATANTE PREFEITURA** pagará à **CONTRADA PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA** o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes do objeto do presente termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

U.O: 02.02.00; Ficha n.º 030; Funcional Programática n.º 04.123.003.2004; Categoria Econômica n.º 3.3.90.39.90; Destinação de Recursos n.º 01.110.00.

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, em 02 de Janeiro de 2019.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

JOEL DE OLIVEIRA NUNES
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Município de Iguape

- Estância Balneária -

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

DETENTORA: PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 040/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRONICAS PARA DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTAS PÚBLICAS.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 02 de Janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: PREFEITO

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA: PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA

NOME E CARGO: JOEL DE OLIVEIRA NUNES, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído